



Ao
Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Joinville
Secretaria de Administração
Serviço da Alimentação e Nutrição Escolar (SANE)

Ref: Pregão Presencial nº 167/2017

Relação de Amostras

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca
29	04	Pct	Linhaça (Lote:10 3 18)	Giro Verde

Relação de Documentos

- Alvará Sanitário do Licitante *ok*
- Protocolo de renovação *do alvará*
- Alvará Sanitário do Fabricante *ok*
- Protocolo de renovação *ok*

Endereço de entrega:

Cozinha Experimental
Rua Marquês de Olinda, nº 2.900
Bairro: Glória – Joinville / SC
Horário: das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira

Recebido em: 14 / 08 / 18.

Assinatura: _____

Lucimar Pereira Silva
Nutricionista
Esp. Nutrição Clínica
CRN 0448



RUA TREZE DE JUNHO 769
CEP: 88106-470 - FLOR DE NAPOLIS
SÃO JOSÉ- SC



contato@willcomercial.com.br
www.willcomercial.com.br



(48) 2132 3346

MAYCON WILL EIRELI EPP
CNPJ: 18 712 730 0001-80

WILL

I, the undersigned, being of sound mind and memory, do hereby declare that the foregoing is my last will and testament, and I do hereby revoke all former wills and testaments by me made.

Witness my hand and seal this _____ day of _____, 20____.

I, _____, do hereby certify that the foregoing is a true and correct copy of the original will of _____.

Notary Public
for the State of _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOSÉ

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 154

ANO 2017

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA MAYCON WILL EIRELI - ME		CNPJ OU CPF 18.712.730/0001-80	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO WILL COMERCIAL			
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA TREZE DE JUNHO		Nº 769	CEP 88.106-470
BAIRRO FLOR DE NÁPOLIS	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ	FONE 3257-0930	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL MAYCON WILL			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho			
O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.			
PRAZO VALIDADE 05/04/2018	LOCAL E DATA SÃO JOSÉ, 23/05/2017		
CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL			
AUTORIDADE DE SAÚDE MARLY PREVIATTI Diretora Geral de Vigilância		FISCAL Diego Leandro Martins Agente de Fiscalização Sanitária - PMS Matr. 41305-4	
OBSERVAÇÕES Vigilância Sanitária PMSJ/SMS			



CAL VISÍVEL AO PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAYCON WILL EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAYCON WILL EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2018 15:27:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAYCON WILL EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1034152

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/07/2019 14:17:41 (hora local)**.

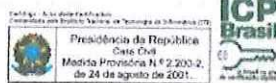
Código de Autenticação Digital: 65701907181704460030-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bad7d555e0fcaa2c552eb73921bababae6fbc51885f65988b162ea8447c097a9d4996dccc43b5be197b5887a4e50817b1c37327889ec242aba54c151e073007063



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DADOS DO REQUERENTE

Nome:
MAYCON WILL - ME

Endereço:
R.: 13 DE JUNHO

Número:
769

Complemento:

Bairro:
FLOR DE NAPOLIS

Cidade:
SÃO JOSÉ

UF:
SC

Telefone:
48 8821 3375

Celular:
33469134

CEP:
88100-000

E-mail: CONTALES@TERRA.COM.BR

ENDEREÇO DO PROCESSO

Endereço:
R.: 13 DE JUNHO

Número:
769

Complemento:

Bairro:
FLOR DE NAPOLIS

SÃO JOSÉ - SC

Consulta Processo pelos Telefones:

048 – 3348.5716 / 048 – 3348.5739

REQUER

Requerente solicita REVALIDACAO ALVARA SANITARIO.

Impresso por: NORBERTO.MURARO

Nestes Termos
Pede Deferimento

São José, 20 de março de 2018

Assinatura do Requerente

PROCOLO N.: **002140 / 2018**

Data do Protocolo: **20/03/18**

Silvia De Oliveira M. Perera

Centro de Atendimento ao Cidadão - PMSJ

Matrícula: 428383-0

Assinatura e Carimbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAYCON WILL EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAYCON WILL EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2018 10:54:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAYCON WILL EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 972870

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2019 10:42:40 (hora local)**.

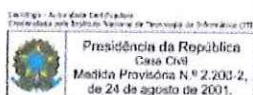
¹**Código de Autenticação Digital:** 65700205181009200449-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fae8850a503666843cf2943eb3c04e1feff8704e4cbd47b4e2d3b42aeb1d024996dcc43b5be197b5887a4e60817b1cf8238ad27e56cdc8c2bd87be686d1e9





Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância e Ações em Saúde

ALVARÁ DE SAÚDE

Nº: **539/2017**

Concedido a **CAMPANHOLO COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS ALIMENTÍCIOS LTDA**

para estabelecer-se com **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS**

FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

á rua/av.: **IRMÃO EMÍLIO**

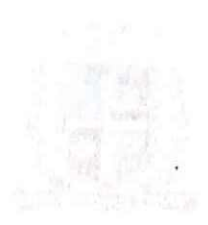
Nº: **218** Compl.: **VÁRZEA**

Santa Cruz do Sul, **5** de **JULHO** de 201 **7**

Válido até: **05/07/18 (LC-517/11)**

Manter este alvará no estabelecimento.





IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the State of Florida, at Tallahassee, this 15th day of August, 1938.

GOVERNOR OF FLORIDA

WALTER B. BRIDGES

GOVERNOR

NOTARY PUBLIC

STATE OF FLORIDA

NOTARY PUBLIC

STATE OF FLORIDA

NOTARY PUBLIC



ALVARAS DE FUNCIONAM. E LIC. 2018/2697

Abertura: 12/07/2018

Nº: 2697

MUNICÍPIO

Assunto: RENOVAÇÃO DE SAÚDE

ATENÇÃO!

Acompanhe a tramitação de seu protocolo.

Imediatamente após a conclusão deste protocolo, as taxas serão lançadas, de ofício, no cadastro do contribuinte, conforme Artigo 1º, III, "a", do Decreto nº 9.897/2017.

Requerente: **CAMPANHOLO COMERCIO DE PRODUTOS
NATURAIS ALIMENTICIOS LTDA - ME**

Telefone:(51)37138100 - <http://www.santacruz.rs.gov.br>



Prefeitura de Joinville

ANÁLISE SEI N° 2232919/2018 - SED.UAD.ASU

Joinville, 08 de agosto de 2018.

ANÁLISE DE AMOSTRA

Pregão	167/2018	Lote		Item	29
Produto	Linhaça	Marca	Giro Verde		
Fornecedor	Maycon Will Eireli EPP				
Fabricante	Campanholo Comércio de Produtos Naturais Alimentícios Ltda				
Quantidade (kg/L):	1	Qtde amostra	4	Data	30/08/18
Avaliação Externa					
Item avaliado		Sim	Não	Observações	
Embalagem íntegra		X			
Rotulagem conforme legislação		X			
Peso conforme rotulagem		X			
Data de fabricação e validade visível		X			
Fabricação e validade conforme edital		X			
Avaliação Sensorial					
Item avaliado	Característica	Não característico	Observações		
Aparência	X				
Cor	X				
Odor	X				
Sabor	X				
Textura/Consistência	X				
Características técnicas de acordo com o edital			Sim	Não	Não se aplica
				X	
Observações	A amostra do produto estava acondicionada em embalagem contendo 1kg, diferindo do Termo de Referência, o qual estabelece que o produto esteja em embalagem de até 500g. As demais amostras para este item apresentam a mesma característica.				

Facilidade de preparo Técnico-culinário	Fácil	Médio	Difícil	Não se aplica
				X
Observações				
Tempo de cocção recomendado	Minutos	Suficiente	Insuficiente	Não se aplica
				X
Observações				
Aderência na panela	Sim	Não	Não se aplica	
			X	
Observações				
Rendimento	Não se aplica			
Avaliação documental				
Documentos entregues de acordo com o edital	Sim	Não	Não se aplica	
		X		
Observações	O Alvará Sanitário do proponente encontra-se vencido. A empresa entregou juntamente requerimento de revalidação do Alvará Sanitário da empresa Maycon Will, mas requerimento não substitui o Alvará. O proponente também apresentou Alvará sanitário do produto vencido em 5 de julho 2018. Juntamente, apresentou protocolo de renovação de Alvará emitido em 12 de julho de 2018. Protocolo de solicitação de renovação de Alvará não substitui o Alvará. Todas as demais amostras encontram-se na mesma condição.			
	Parecer Técnico			
	Aprovado	Reprovado		
		X		

Nutricionistas avaliadoras:

Lucimar Pereira Silva - CRN 10 0448

Taciana Machado Dos Santos Duarte - CRN 10 3144



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Gerente**, em 13/09/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Pereira Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taciana Machado dos Santos Duarte, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2018, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2232919** e o código CRC **7C1B28F9**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.060292-5

2232919v8